



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBI

PORTARIA nº 14, de 27 de JUNHO de 2025.

Renova a suspensão do Edital nº 02/2024 e dá outras providências.

A Presidente do Poder Legislativo de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e

Considerando a instauração do procedimento pelo Ministério Público Estadual – Promotoria de Palmitos, sob o nº 01.2024.00059940-4 – Notícia de Fato, que investiga possíveis irregularidades no Edital do Concurso Público nº 02/2024;

Considerando que os fatos e fundamentos que motivaram a edição da Portaria nº 07, de 21 de fevereiro de 2025, permanecem inalterados e não solucionados até a presente data;

Considerando que a Resolução nº 04/2025 nomeou Comissão Especial de Investigação com a finalidade de avaliar inconsistência no processo legislativo que estabeleceu o quadro de cargos e vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal;

Considerando que a referida Comissão Especial, ainda não concluiu seus trabalhos;

Considerando a necessidade de garantir a legalidade, transparência e lisura dos atos administrativos da Câmara Municipal;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece o dever-poder da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais sessenta dias a suspensão do Edital do Concurso Público nº 02/2024, bem como de todos os atos dele decorrentes.

Parágrafo único. A Secretaria Geral deverá comunicar oficialmente a empresa organizadora do concurso e o Ministério Público Estadual – Promotoria de Palmitos sobre a renovação da suspensão.

Art. 2º A Secretaria Geral, com apoio dos servidores da Câmara, deverá atualizar o relatório já iniciado, incluindo quaisquer novos documentos ou informações surgidas desde a última suspensão.

Parágrafo único. O relatório atualizado deverá ser encaminhado à Mesa Diretora para deliberação quanto à continuidade ou cancelamento definitivo do concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 27 de junho de 2025.

EDIMARA TEREZINHA CONTE PORTES
Presidente